

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1037ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e vinte e cinco, deu-se início às 18 horas 35 minutos, a 1037ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, em formato híbrido. Presentes as (os) **conselheiras (os) na sede:** Bento Rezende de Araujo, Bruno Pereira da Silva Rosa, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Cleide Neves de Aquino, Danila Moreth da Cunha Abreu, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Ianara de Moura Medeiros, Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Jonatas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Naura dos Santos Americano, Viviane Siqueira Martins e Yvanna da Silva Brito. Presentes as (os) **conselheiras (os) na subsede Volta Redonda:** Maria Gabrielle Moraes Silva Durval e Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini. Presentes as (os) **conselheiras (os) na plataforma virtual:** Graziela Mônica de Oliveira Rosario e Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues. Presentes do **Corpo funcional na sede:** Debora Esteves Muller de Almeida, Marcio Alexandre de Oliveira Ferreira, Renan Queiroz Mota da Silva e Tatiana Targino Alves Bandeira. **Ausência Justificada:** Lucas Gabriel de Matos Santos (Justificativa: Compromisso de Trabalho). **PONTOS DE PAUTA. 1. Leituras de Parecer - Representações Éticas. 1.1 Representação nº 38/2017 (570500152.000220/2023-16).** Registra-se que a conselheira Graziela Mônica de Oliveira Rosário se declarou impedida, se retirando antes da leitura do parecer. Parecer: Abertura de Processo Ético. **Deliberação:** Por unanimidade, acolheram o voto contrário, deliberando pela aprovação da abertura do processo ético por indícios de infração ao Código de Ética Profissional da Psicologia (Resolução CFP no 010/05) em seu artigo 1º, alínea "c", e artigo 2º alíneas "e", "g" e "h". Estiveram presentes na leitura e apreciação deste parecer: Bento Rezende de Araujo, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Ianara de Moura Medeiros, Janaína Sant'Anna Barros da Silva, Jonatas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Maria Gabrielle Moraes Silva Durval, Naura dos Santos Americano, Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini e Viviane Siqueira Martins. **1.2 Representação nº 07/2025 (570500152.000026/2025-94).** Parecer: Abertura de Processo Ético. **Deliberação:** Por unanimidade, acolheram o voto contrário, deliberando pela aprovação da abertura do processo ético por indícios de infração ao Código de Ética Profissional da Psicologia (Resolução CFP no 010/05) em seu artigo 1º, alínea "c", e artigo 2º alíneas "f", "g" e "k". Estiveram presentes na leitura e apreciação deste parecer: Bento Rezende de Araujo, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Graziela Mônica de Oliveira Rosario, Ianara de Moura Medeiros, Janaína Sant'Anna Barros da Silva, Jonatas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Maria Gabrielle

Moraes Silva Durval, Naura dos Santos Americano, Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini e Viviane Siqueira Martins. **1.3 Representação nº 22/2025 (570500152.000057/2025-45).** Parecer:

Arquivamento. **Deliberação:** Aprovado, por maioria dos votos. Estiveram presentes na leitura e apreciação deste parecer: Bento Rezende de Araujo, Bruno Pereira da Silva Rosa, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Cleide Neves de Aquino, Danila Moreth da Cunha Abreu, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Jonas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Maria Gabrielle Moraes Silva Durval, Naura dos Santos Americano, Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini, Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues e Yvanna da Silva Brito. **1.4 Representação nº 37/2025**

(570500152.000080/2025-30). Parecer: Abertura de Processo Ético. **Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, pela abertura do processo ético por indícios de infração ao Código de Ética Profissional da Psicologia (Resolução CFP no 010/05) em seu artigo 1º, alínea "b", artigo 2º alínea "b", artigo 9º e artigo 20, alínea "a". Estiveram presentes na leitura e apreciação deste parecer: Bento Rezende de Araújo, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Cleide Neves de Aquino, Danila Moreth da Cunha Abreu, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Graziela Mônica de Oliveira Rosario, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Luciene da Silva Lacerda, Maria Gabrielle Moraes Silva Durval, Naura dos Santos Americano, Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini e Yvanna da Silva Brito.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
Conselheira-Presidenta

THIAGO DA ROCHA DIONÍZIO RODRIGUES
Conselheiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 27/07/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/07/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847345** e o código CRC **F1D25662**.